



# Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros

Código do Município: 847-8

Telefax:(33)3352-1166 – E-mail:camspf@yahoo.com.br.

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

## PORTARIA Nº 002/2011

**Dispõe sobre a nomeação para o Controle Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.**

A Presidente da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as exigências e a complexidade de conceitos introduzidos na gestão administrativa pela Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000,

Considerando os termos da Emenda Constitucional nº 15, aplicável ao Poder Legislativo Municipal,

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante da Instrução Normativa nº 05/99,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Controle Interno, em nível de assessoramento da Presidente da Câmara, com as seguintes finalidades:

- I – avaliar a execução do orçamento do Poder Legislativo;
- II – comprovar a legalidade e avaliar resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- III – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 2º - Compete à Comissão de Controle Interno:

- I – realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de compras e patrimonial;
- II – fiscalizar o cumprimento das metas e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
- III – fiscalizar o cumprimento dos limites de gastos previstos na Emenda Constitucional nº 25;
- IV – propor à Presidente da Câmara a adoção de medidas corretivas em caso de apuração do não cumprimento dos limites referidos nos incisos anteriores.



## Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros

Código do Município: 847-8

Telefax: (33)3352-1166 – E-mail: camspf@yahoo.com.br.

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Art. 3º - A Comissão de Controle Interno será composta pelos seguintes membros:

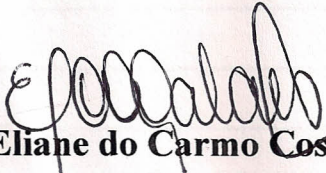
I – Maria Izabel do Carmo Silva – Presidente

II – Márcio José Breguez Gonçalves – Membro

III – José Sérgio Soares – Membro

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Nobre Vereador Dr. Ney Batalha, 03 de janeiro de 2011.

  
**Eliane do Carmo Costa Cãlaes**  
**Presidente**